

Lei nº 8/64

Autoriza cercar cemitério

A Câmara Municipal de B. São Francisco, E. E. Santo, usando de suas atribuições,
Decreta:-

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizando a cercar o "Cemitério" de Boa Sorte, no Distrito de Monte-Sinai, neste Município.

Art. 2º - Para cobertura das despesas

despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica igualmente o senhor Prefeito e Municipal, autorizado a lançar mão de verbas disponíveis até a importância de Cr. \$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzeiros)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 Fevereiro de 1964

Nelson Fraga Pinheiro
Presidente.